



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3973 EM 03/10/03

FUNCIÓNÁRIO

DECRETO N.º 629/2003

SÚMULA: EXONERA a pedido o Sr. **RIBERTO DE FREITAS**, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 064/2001, de 10/04/2001.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **RIBERTO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG.: n.º 2.046.849, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Água e Esgoto, Símbolo CC - 2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 081/2001 de 07 de maio de 2001 e o Decreto n.º 256/2002 de 23 de janeiro de 2002, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL